



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 337/2026

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes da Administração Municipal estudos sobre a viabilidade de **IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTO PARA DESCARTE DE PEQUENOS ENTULHOS NO MUNICÍPIO**, com o objetivo de oferecer local adequado para o descarte correto de resíduos de pequenas reformas e podas.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a ausência de local adequado para descarte de pequenos entulhos favorece o descarte irregular em terrenos baldios, ruas e córregos do Município;

CONSIDERANDO que o descarte irregular de entulhos representa risco ambiental e sanitário, podendo favorecer a proliferação de vetores de doenças;

CONSIDERANDO que a implantação de ecoponto oferece à população local seguro e gratuito para descarte de restos de reformas, podas e pequenos materiais;

CONSIDERANDO que a medida está alinhada à Política Nacional de Resíduos Sólidos, que prevê a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela população;

CONSIDERANDO que diversos municípios já adotam ecopontos como solução eficaz e de baixo custo para o problema do descarte irregular de entulhos;

CONSIDERANDO que a existência de local adequado facilita, inclusive, a fiscalização municipal quanto ao descarte irregular em vias e terrenos públicos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal avaliar a viabilidade técnica de implantação do ecoponto, incluindo a escolha do local mais adequado;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida contribui para a limpeza urbana, a preservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população ariranhense.

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certa de que Vossa Excelência determinará a análise da viabilidade técnica, jurídica e administrativa da medida ora sugerida, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com o bem-estar, a qualidade de vida e o interesse público da população ariranhense.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 31 de julho de 2026

LENITA AFONSO
VEREADORA